



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/ CMS Nº 003/2014

Monte Negro – RO, 10 de Outubro de 2014

**“APROVAÇÃO DO VALOR DE CONTRA
PARTIDA NA COMPRA DO APARELHO DE
RAIO-X.”**

O conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fundamento no regime interno, considerando a necessidade de funcionalidade do Conselho Municipal de Saúde, decidiu em reunião Ordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2014, emitir o seguinte:

CONSIDERANDO:

A proposta de aquisição de equipamento / material permanente Nº 11.957.240.000 / 1120 – 04, no valor de R\$125,000,00.

A lei complementar 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 2º e as Diretrizes 1, 2 e 3.

A lei 8,080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos Serviços correspondente a da outras providências.

A necessidade de atendimento básico por parte do nosso município, com atendimento em exames de **RX**, evitando despesas com traslado para outros municípios.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o valor de R\$46,000,00, de contra partida do município, para pagamento da diferença da proposta nº 11.957.240.000/1120-04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilsom Antonio Gonçalves Leal
Presidente do C.M.S de Monte Negro-RO

Homologado em ____/____/2014.